

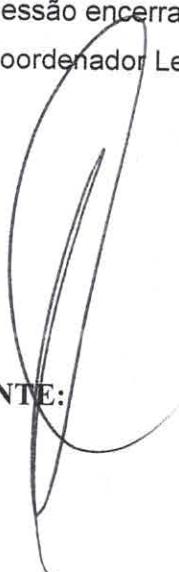
**ATA DA 5<sup>a</sup> SESSÃO EXTRAORDINÁRIA - 3º ANO DA 18<sup>a</sup> LEGISLATURA  
REALIZADA NO DIA 31 DE OUTUBRO DE 2.023, APÓS A REALIZAÇÃO DA 36<sup>a</sup>  
SESSÃO ORDINÁRIA NA SALA DAS SESSÕES PROFº ARLINDO FÁVARO.**

**Presidente:** Ricardo de Moraes Canata.

**Secretário:** Airton Cândido da Silva.

**Presentes:** Airton Cândido da Silva, Amarilis de Oliveira Ribeiro, Cíntia Cristina Grossklauss, Elias Eiel Ferrara, Ellan Ricardo da Paixão, Francisco Ferreira da Silva, Lourdes Silva Camacho, Luís Fernando da Silva Beck, Marimarcos Muniz Felix, Osvair Antunes da Silva, Ricardo de Moraes Canata, Ricardo Pinheiro de Assis e Vanessa Galloni Carrera. Não havendo retificação ou impugnação foi a Ata da 36<sup>a</sup> Sessão Ordinária aprovada. Sessão designada especialmente para apreciação do parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo das contas da Prefeitura Municipal de Leme referente ao exercício financeiro de 2021. Conforme orientação dos artigos 170 e 303 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Leme, não havendo fase de Expediente, nem explicação pessoal, assim, deu-se a Ordem do Dia. **Ordem do dia:** 1 – Parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, favorável as contas da Prefeitura Municipal de Leme referente ao exercício financeiro de 2021. Foi lida as seguintes peças do processo: Fls. 76 – Decisão do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo; 83/88 – Parecer Conjunto das Comissões Permanentes. Não havendo vereadores para fazer uso da palavra e diante da ausência do gestor Sr. Claudemir Aparecido Borges deu-se a votação. Aprovado por 13 votos favoráveis em votação única e nominal. Nada mais havendo a tratar o Presidente convocou os Senhores Vereadores para a próxima Sessão Ordinária, declarando a presente Sessão encerrada do qual para constar foi lavrada esta Ata pelo servidor William Carlos Zero da Silva, Coordenador Legislativo.

**PRESIDENTE:**



**SECRETÁRIO:**

